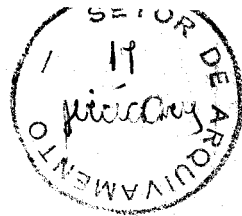




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
— ESTADO DE MINAS GERAIS —



LEI Nº 303, de 01º de junho de 1972

Abre Crédito Especial, autoriza aditamento de Contrato de execução de obras e contrair empréstimo e contém outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da execução da canalização do córrego Carneirinhos, e construção da Avenida Sanitária, no corrente exercício, cujas obras foram autorizadas pela Lei Nº 222, de 02 de janeiro de 1970.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a execução do disposto no presente artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações de despesas de capital, constantes no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 01 de junho de 1972.

Antônio Gonçalves
-ANTÔNIO GONÇALVES-
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nos Sete dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e dois.

Carlos P. Viegas
SERVIÇO DE SECRETARIA